- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária. no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
- 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
- 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgacão da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade. impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 - 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 - 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
 - 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 - 9.7.3. membro da própria Comissão.
- 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
 - 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 - 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
 - 10.1.1, prova escrita, de caráter classificatório. 10.1.1.1. Durante o período de consulta, o candidato poderá
- utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas
- provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
 - 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório: 10.1.3.análise de Curriculum Lattes documentado, de cará-
- ter classificatório.
- 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.
- 10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
- 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
- 10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- 10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
- §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
- §2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
- §3° Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
- §4° As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
- §5° A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial
- 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG). Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Rombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela

- unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
- 10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
 - 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- DA PROVA ESCRITA - Para a prova escrita, será sorteado um ponto, a ser desenvolvido por todos os candidatos.
- - Na primeira hora da prova, o candidato poderá realizar consulta bibliográfica, com o fornecimento de folhas rubricadas pela banca para anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações. redigir a prova, no prazo máximo de 3 horas.
 - Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes: CONTEÚDO: - 7 PONTOS
 - Apresentação e problematização
 - Desenvolvimento
 - Articulação do conteúdo com o tema-objeto do concurso
 - Atualidade e pertinência teórica das proposições Síntese
 - CONSTRUÇÃO DO TEXTO: 3 PONTOS
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.)
- Clareza e objetividade
- Linguagem: adequação, correção, coerência e coesão PROVA DIDÁTICA – Peso 2
- A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos.
- Para a Prova Didática, será sorteado um ponto, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, excluindo-se aquele que foi objeto da Prova Escrita. O mesmo ponto será desenvolvido por todos os candidatos.
- A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso
- O candidato deverá apresentar o plano no momento inicial de sua aula.
- Os critérios de avaliação da prova didática serão os
- 1. PLANO DE AULA: 1.0
 - PONTO
 - Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Indicação dos procedimentos e recursos didáticos Indicação - das - referências - bibliográficas - atualizadas
- e padronizadas
 - Linguagem adequada 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA:

 - 2.1. CONTEÚDO 6,0 **PONTOS**
- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- · Articulação do conteúdo com o tema - Exatidão e atualidade
- Síntese analítica
- 2.2. EXPOSIÇÃO 3,0
- **PONTOS**
- Consistência argumentativa: explicitada por guestiona mentos, exemplificações, dados, informações
 - Adequação do material didático a conteúdo
 - Clareza, objetividade e comunicabilidade
 - Linguagem: adequação, correção e fluência PROVA DE TÍTULOS
 - Títulos
- Acadêmicos (Até 2,0 pontos) - Dimensão de Avaliação - Pontuação
- Máxima Nota Atribuída Graduação
 - Na área de Ciências Humanas 0,50 Áreas afins - 0.40
 - Mestrado Na área de Educação - 0,50
 - Áreas afins 0.40 Doutorado
 - Na área de Educação 1,00
 - Áreas afins 0.50
 - TOTAL Dimensão de Avaliação - Pontuação do Subitem - Nota
- Atribuída Pontuação Máxima do Item
- Artigos (até 3,0 pontos) Na área de Educação ou áreas afins - A1

- 0.80
- Α3 0,70
- Α4 0,60
- 0,50
- B2 0.40
- Livros (até 1,0 ponto)
- Capítulo ou organização de livro em editora com comitê científico - Na área de Educação - 0.50
- Áreas afins 0,25 Capítulo ou organização de livro em editora sem comitê científico - Na área de Educação - 0,25
- Áreas afins 0.15 Participação em Eventos, Banca, Mesa Redonda e Ativida-
- des de Extensão
- (até 1.0 ponto) Participação em Evento com apresentação de trabalho
- Palestras ministradas 0.10 Coordenação de curso ou projeto de extensão/projetos de
- Atividade
- Didática
- (Até 2,0 pontos) Dimensão de Avaliação Pontuação do Subitem - Nota Atribuída - Pontuação Máxima do Item
- No magistério na Educação Básica (até 1,0 ponto) Ensino Público (até 1.0 ponto) - De 6 meses a 1 ano de experiência 0.25
 - De 1 a 3 anos de experiência 0,50
 - Acima de 3 anos de experiência 1,00

- Ensino Privado (até 0,5 ponto) De 6 meses a 1 ano de experiência - 0,15
 - De 1 a 3 anos de experiência 0,25
 - Acima de 3 anos de experiência 0,50
- No magistério Superior (até 1,0 ponto)
- Graduação (até 0,50 ponto) De 6 meses a 1 ano de
- experiência 0.25 Acima de 1 ano - 0,50

 - Pós-Graduação (até 0,50 ponto) Lato sensu 0,25 Stricto sensu - 0,25
 - TOTAL
 - Outras
- Atividades (Até 1,0 ponto) - Dimensão de Avaliação - Pontuação do
- Subitem Nota Atribuída Pontuação Máxima do Item Orientações Concluídas - Iniciação Científica - 0,10
 - Mestrado 0,25
 - Doutorado 0,30 Pós-Doutorado - 0,25
 - Outras 0.10 TOTAL GERAL
- A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:
- Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova
- Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/4 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados á estabelecida em função da maior média final obtida.
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
- que será dada preferência ao de idade mais elevada; 12.3.2. maior média na Prova Didática;
- 12.3.3. maior pontuação na Prova de Títulos; 12.3.4. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso. devidamente fundamentado, à Con-
- gregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri-
- tos, no Diário Oficial do Estado: 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- do Estado-DOE. 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 14. CONTRATAÇÃO 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
- os recursos interpostos. 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no
- prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a
- critério da Administração. 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações
- militares, quando do sexo masculino; 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên cias contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação. 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-
- vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação. 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório
- referente ao andamento do processo de equivalência atualizado 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente,
- o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple-
- mentar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSICÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE. 15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso. 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- do pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no
- endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1.. 3.1.2. e 14.8.2: 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com

visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

- 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE
- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases

- **PROGRAMA**
- 1. Lei de Diretrizes e Bases: impactos e contribuições para a formação de professores.
- 2. A Base Nacional Comum Curricular e a Reforma do
- Ensino Médio
 - 3. Diretrizes Curriculares Nacionais: a organização do
- Ensino Fundamental e Médio. 4. - Concepções currículo: impactos nos sistemas de ensino.
- 5. Formação de professores no Brasil: embates, políticas públicas e desafios.
- 6. Articulação entre ensino e pesquisa na formação docente.
- 7. Pesquisa em Educação: abordagens da metodologia científica e técnicas de coleta de dados.
- 8. A pesquisa de iniciação científica: seleção e delimitação do tema, obietivos, percurso metodológico, referencial teórico e
- estrutura do projeto. 9. - Documentos oficiais da Educação Básica: ressonâncias teórico-metodológicas.
- 10. Programas institucionais e políticas públicas para a formação inicial e continuada de professores.
 - **BIBLIOGRAFIA**

Paulo: Cortez, 2006.

3, p. 1736 - 55, jul-set., 2017.

- ALVES, C. S. et al. Identidade profissional de professores: um referencial para pesquisa. Educação & Linguagem, São Paulo, v. 10, n. 15, p. 269-283, jan.-jun., 2007.
- ANDRÉ, M. (org.). O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus, 2001. BIANCHETTI, L.; MEKSENAS, P. A trama do conhecimento
- científico: teoria, método e escrita em ciência e pesquisa. 2. ed. Campinas: Papirus, 2012. p. 43-57. BOURDIEU, P. Algumas propriedades dos campos. In: BOUR-
- DIEU, P. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 89-94. ECO, U. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1993. FAZENDA, I. Metodologia da pesquisa educacional. São
- Paulo: Cortez, 1989. FERRETI, C. A reforma do ensino médio e sua questionável concepção de qualidade da educação: Ensino de humanidade. Estudos avançados, São Paulo, v. 32, n. 93, maio-ago, 2018.
- escola: análise do projeto educativo da Base Nacional Comum Curricular. Ensaio: Avaliação, Políticas Públicas e Educação, Rio de Janeiro, v. 29, n. 112, p. 783-803, jul./set. 2021.

FILIPE, F. A; SILVA, D. S; COSTA, A. C. Uma base comum na

- FREITAG, B. Escola, estado e sociedade. São Paulo: Moraes, 1986. GADOTI, M. Pensamento pedagógico brasileiro. São Paulo:
- Ática, 1987 GATTI, B. A. Formação inicial de professores para a educação básica: pesquisas e políticas educacionais. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 25, p. 24-55, 2014.
- T. C.; SANTOS, V. A. As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e continuada de professores da Educação Básica: entre recorrências e novas inquietações. RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 12, n.

GHIRALDELLI JR., P. História da educação brasileira. São

HONÓRIO, M. G.: LOPES, M. S. L.: LEAL, F. L. S.: HONÓRIO.

- HYPOLITO, A. Trabalho docente e o novo plano nacional de educação: valorização, formação e condições de trabalho. Cadernos Cedes, Campinas, v. 35, n. 97, p. 517-534, set.-dez., 2015. LÜDKE, M; ANDRÉ, M. A pesquisa em educação: abordagens
- qualitativas. São Paulo: EPU, 1986. OLIVEIRA, I. A. Projetos de iniciação científica no campo educacional. In: ANCHETTI, L.; MEKSENAS, P. A trama do conhecimento científico: teoria, método e escrita em ciência e

pesquisa. 2. ed. Campinas: Papirus, 2012. p.301-317.

de professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. Formação docente: revista brasileira de pesquisa sobre formação de professores, Belo Horizonte, v. 12, n. 23, p. 33-52, jan./abr. 2020 33. Disponível em: http://www.revformacaodocente.com.br

REIS, A. T; ANDRÉ, M; PASSOS, L. F. Políticas de formação

- SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 1990. SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução às
- **CAMPUS DE BOTUCATU**
- Faculdade de Medicina Edital nº 570/2024-CSCGP/FM - Resultado e Classificação

teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

- Final A Diretora substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLI-CO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto Departamento de Pediatria, na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I, Pediatria II: PEDIATRIA GERAL I, objeto do
- Edital nº 216/2024 CSCGP FM,, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME - CPF - Média Final - Classificação Gabriela Nascimento Hercos - ***.813.588-** - 8,93 - 1° Examinador: Provas: Escrita / Títulos / Didática / Média
- Examinador 1: 10.0 / 7.00 / 9.0 / 9.00 Examinador 2: 10,0 / 7,00 / 9,0 / 9,00 Examinador 3: 9,50 / 7,00 / 9,0 / 8,80 CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
 - ***.878.268-** Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco)

CPF

- dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br. (Proc. nº 151/2024-FM-CB). EDITAL nº 571/2024-CSCGP/FM – Abertura de Inscrições Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 134/2023-RUNESP de 26/04/2023, publicado em 04/05/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de
- dades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. . A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especiali-

1. - VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761.02 mensais, em jornada de 40/24 horas semanais de

desconhecimento.

o horário de Brasília

trabalho.

- 2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$
- 263,00 (Duzentos e sessenta e três reais) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 — C/C 130185-3 — UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no período das 00:00 do dia 02/05/2024 às 17:00 do dia 31/05/2024, observado